



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00087 /2025
 ABRE CREDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 833 / 2024

CONSIDERANDO:

REALIZACAO DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORCAMENTO FISCAL POR ANULACAO DE DOTACOES NO MES DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 833/2024 (Excesso de Arrecadação)

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	SANECAB-SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO		
03.01	SANECAB-SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO.		
03.01.01	SANECAB-SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	SANECAB-SAAE- SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
17.512.1701.2103	MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO ADMINISTRA		
3.3.90.30.00	518 Material de Consumo		351.906.32
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		351.906.32
	TOTAL:	R\$	351.906.32

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 351.906.32

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CABECEIRA GRANDE, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ELBER DE
 OLIVEIRA
 SILVA:8327826514
 9

Assinado de forma digital
 por ELBER DE OLIVEIRA
 SILVA:83278265149
 Dados: 2026.01.14
 17:23:40-03'00'

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 832.782.651-49
 ORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
 Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 14 / 1 / 01 / 2026


 SERVIDOR RESPONSÁVEL